

LEI Nº 10.172, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
DOE Nº 35.619, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública
para o Estado do Pará, a Associação
Beneficente Maria Cândida.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, a Associação Beneficente Maria Cândida, inscrita no CNPJ nº 34.605.462/0001-54, localizada no Município de Ananindeua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado